

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/ 2022 – SMEC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, que altera a portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, bem como, a composição da COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DESTE PROGRAMA.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo apoiar e fortalecer as unidades escolares, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa tempo de aprender:

elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;

assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:

priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;

incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;

estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e

valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**, é responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando designado pela portaria Nº 030/2022 os seguintes membros:

| NOME                               | CARGO  |
|------------------------------------|--|
| Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto | Diretora da Escola Municipal Pio XII   |
| Valéria Cristina de Souza          | Pedagoga no período matutino na Escola Municipal Pio XII   |
| Leticia Leandro Dutra              | Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| Sarah Daniele de Oliveira Ramos    | Pedagoga no período vespertino na Escola Municipal Pio XII   |

**DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se ao preenchimento de 15 h (quinze horas) para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Barra do Jacaré – PR, na Escola Pública Municipal.

A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 3.1;

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro ou naturalizado;

Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;

Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;

Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- Liderança;

- Capacidade de Comunicação e diálogo;

- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré – PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;

O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis de Barra do Jacaré-PR (período mínimo de 5 horas em cada turma);

O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## DA BOLSA AUXÍLIO

A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;

Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;

## DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;

Não será cobrada taxa de inscrição;

O candidato deverá realizar sua inscrição nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de **14/03/2022 a 16/03/2022, com início às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 14/03/2022 e encerramento às 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 16/03/2022.**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

– CPF;

– Comprovante de residência;

- Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;

- Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós -Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;

- Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

- Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;

- Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;

- Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;

O comprovante de inscrição deverá ser colado na frente do envelope;

O envelope deverá ser endereçado à **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;

As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas;

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver;

É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.

Os documentos originais (item 8.2.) serão apresentados para validação do Diretor na Unidade Escolar;

## DA QUANTIDADE DE VAGAS

**7.1.** Será disponibilizada, 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Barra do Jacaré - PR.

| ESCOLA MUNICIPAL         | LOCAL           | PERÍODO    | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURMAS ATENDIDAS | VALOR/MÊS |
|--------------------------|-----------------|------------|-----------------------|------------------|-----------|
| ESCOLA MUNICIPAL PIO XII | BARRA DO JACARÉ | MATUTINO   | 10 HORAS              | 2                | 300,00    |
|                          |                 | VESPERTINO | 05 HORAS              | 1                | 150,00    |

## DA PONTUAÇÃO

A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| CRITÉRIOS                | ITENS   | MÁXIMO DE PONTOS | VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE   |
|--------------------------|---|------------------|--|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada   | 10               | Sendo 05 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 2 anos) |
| HABILITAÇÃO              | Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas) <b>CONCLUÍDA</b> | 10               | Será considerado apenas 1 (um) título  |
|                          | Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas <b>CONCLUÍDA</b>   | 30               | Será considerado apenas 1 (um) título  |
|                          | <u>Cursando</u> Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas  | 20               | Será considerado apenas 1 (um) curso   |
|                          | Curso de Magistério em nível Médio <b>CONCLUÍDO</b>   | 20               | Será considerado apenas 1 (um) curso   |
|                          | <u>Cursando</u> Curso de Magistério em nível Médio  | 10               | Será considerado apenas 1 (um) curso   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  |   | <b>100</b>       | <b>PONTOS</b>  |

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:  
Tenha a maior idade.

Sorteio na presença dos interessados.

O resultado preliminar será publicado na data **21/03/2022** no site da Prefeitura Municipal [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) - PR;

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

**8.9.** O candidato classificado com maior pontuação ocupará a vaga ofertada e os demais permanecerão em cadastro reserva;

**8.10** Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Site Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que venham a ser criados;

Detectada a falsidade nas documentações do item 8.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

– Se já contratado para a vaga que concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de desligamento do Programa;

- Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender e de todos os atos daí decorrentes;

### DA LOTAÇÃO

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar;

A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital;

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;

O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o Plano de Atendimento da Unidade de Ensino;

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;

Ao apresentar-se na Unidade de Ensino, o candidato habilitado deverá entregar para conferência os documentos originais (item 8.2.);

### DOS RECURSOS

**11.1.** Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 22/03/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 16h;

Os recursos interpostos serão analisados pela **Comissão Organizadora de Inscrição e Avaliação**, a qual emitirá parecer conclusivo;

Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 09/03/2022              | Publicação do Edital  |
| 14/03/2022 a 16/03/2022 | Inscrições e Entrega de envelopes com a documentação pelos candidatos |
| 17/03/2022              | Homologação das Inscrições  |
| 18/03/2022              | Análise da documentação e classificação dos candidatos                |
| 21/03/2022              | Publicação do Resultado Preliminar                                    |
| 22/03/2022              | Período de Recurso ao Resultado Preliminar                            |
| 24/03/2022              | Publicação e Homologação do Resultado Final                           |

Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;

Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultado Final, publicado no dia 24/03/2022 no site da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Jacaré – PR.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade da Unidade de Ensino;  
Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

Barra do Jacaré, 09 de março de 2022.

**GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 003/2021

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO   |              |      |
|---|--------------|------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |              |      |
| Nome:   |              |      |
| Data de Nascimento: __/__/Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )  |              |      |
| RG: CPF:  |              |      |
| Endereço:   | Cidade:      | Cep: |
| Telefone: ( )   | Celular: ( ) |      |
| E-mail:   |              |      |
| Titulação: ( ) Certificado ou declaração de conclusão de graduação em Pedagogia; ( ) Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em outra área da Educação ( ) Certificado ou declaração de conclusão de Magistério  |              |      |
| Declaração de curso (cursando): ( ) em Pedagogia ( ) em Magistério  |              |      |
| Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada: ( ) sim ( ) não  |              |      |
| Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação: ( ) sim ( ) não   |              |      |
| Experiência comprovada em projetos de alfabetização: ( ) sim ( ) não  |              |      |
| <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>   |              |      |
| O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; |              |      |
| Data: __/2022. Assinatura do candidato(a):  |              |      |

## ANEXO I

----- (CORTE AQUI)

### Protocolo de Entrega – Ficha de Inscrição de Auxiliar de Alfabetização

Candidato: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Barra do Jacaré – PR.

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:2F7EDA57**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>